



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 113/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excelentíssima Senhora

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária que se tornou insuficiente durante o exercício, a fim de preservar a manutenção dos serviços públicos.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância, requeiro seja votado em regime de Sessão Extraordinária.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 04/12/2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº. 1305/17
DATA 04/12/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 128/17

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação	Especificação	Valor – R\$
021003 08.244.0037.2043/ 339030	Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social Material de Consumo 02.81 –500.008 – Proteção Social Básico	5.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação	Especificação	Valor – R\$
021003 08.244.0035.2043/ 339036	Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 01.00 –500.000 – Assistência Social – Ficha 393	-5000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 04 de Dezembro de 2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal